CÓPIA

LEI Nº 1.512/2004

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, cujo valor deverá ser empregado nas obras de construção da sala de isolamento.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação nº 026101.1030100202.036 – Repasse para atender Programas de Saúde, rubrica 335043.000 - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

Art. 3º - O Hospital deverá prestar contas dos recursos repassados até 30 (trinta) dias, após efetuado o pagamento, juntando cópia dos documentos respectivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de junho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Em 06/07/04